



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 128/15 - Autógrafo nº 100/15 - Proc. nº 4.770/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV

LEI Nº 5.181, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. E o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações trabalhistas.....	R\$	40.000,00
	TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencos. Vant. Fixas Pessoal Civil..	R\$	40.000,00
	TOTAL	R\$	40.000,00

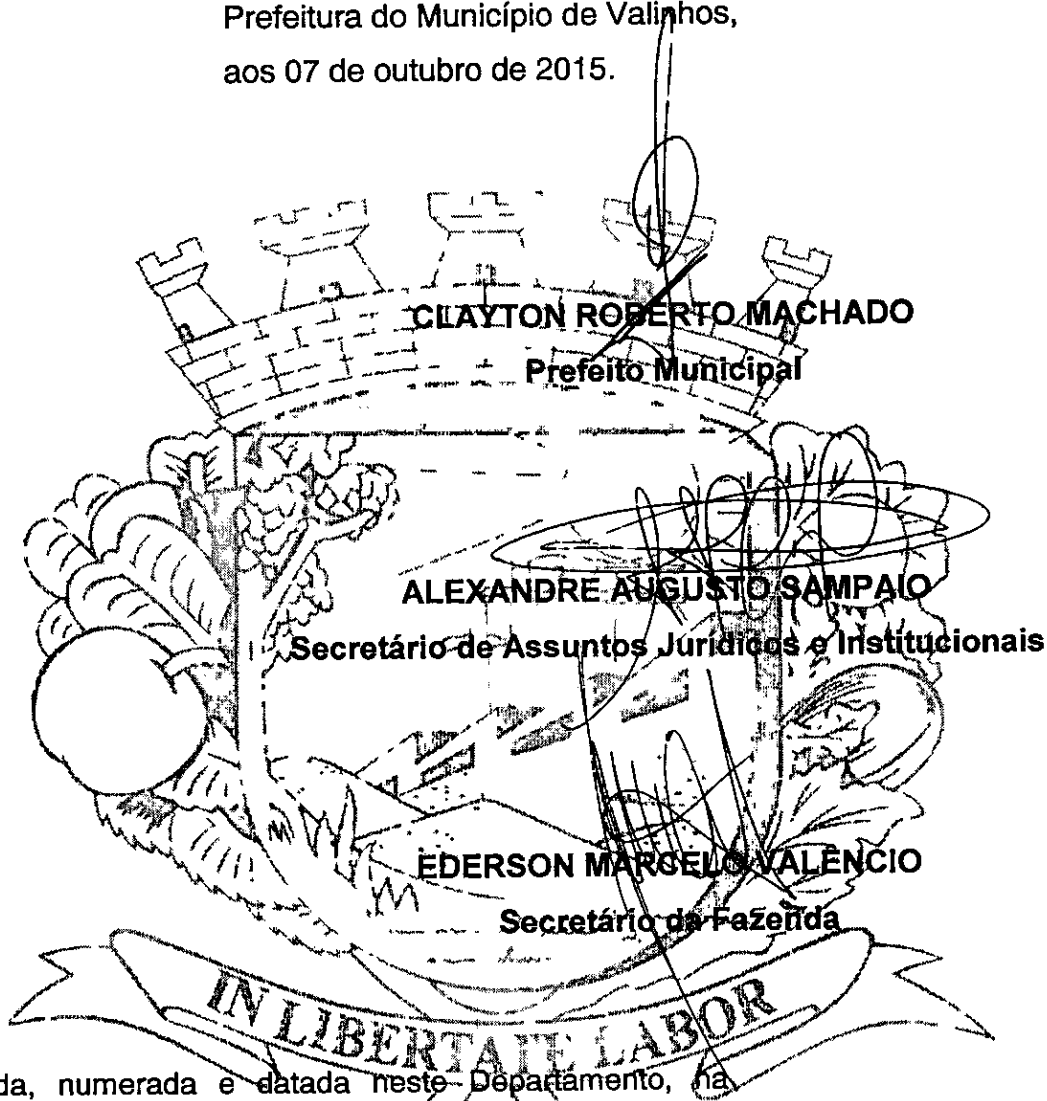


PREFEITURA DE **VALINHOS**


P.L. nº 128/15 - Autógrafo nº 100/15 - Proc. nº 4.770/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV – Lei nº 5.181/15 fl.02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de outubro de 2015.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da
Câmara Municipal.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais